



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 26/1965**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na importância de CR\$ 1.008.926 (hum milhão, oito mil e novecentos e vinte e seis cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a representação de Cambé do IX Jogos Abertos do Paraná, realizado em Apucarana.

**ART. 2º.** – Como recurso para abertura do crédito acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

**ART. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 21 de Dezembro de 1965.

Jacídio Correia  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello  
Secretário

**Projeto nº. 27/1965.**  
**Autor: Executivo Municipal.**